



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de veículos que servirão para premiações do Programa São Jeo na Nota - Edição 2026.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: BEM COMUM.

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens permanentes, enquadrando-se na natureza de compra, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo classificado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da referida lei.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.

A dotação será informada no Termo de Referência.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1. Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV: NÃO.

Não se aplica.

1.4.1.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de veículos destinados à premiação da campanha “São Jeo na Nota – Edição 2026”, promovida pelo Município de São Jerônimo, como instrumento de incentivo à educação fiscal, estímulo à emissão de documentos fiscais e fortalecimento da arrecadação tributária municipal.

A iniciativa busca fomentar a participação da população no programa, incentivando os consumidores a exigirem a emissão de notas fiscais nas aquisições de bens e serviços realizadas no comércio local, contribuindo para o aumento da arrecadação própria do Município, combate à sonegação fiscal e promoção da cidadania fiscal.

A disponibilização de premiações atrativas constitui elemento essencial para garantir maior adesão da comunidade ao programa, ampliando seu alcance e efetividade, bem como fortalecendo as políticas públicas vinculadas ao desenvolvimento econômico local e à conscientização tributária.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Página 1 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a execução da campanha “São Jeo na Nota – Edição 2026”, viabilizando a realização dos sorteios previstos no regulamento do programa e garantindo o atendimento do interesse público envolvido.

2.1. DISPENSA EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA: NÃO

Não será dispensada em razão da emergência.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	AUTOMÓVEL Descrição Complementar: 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo hatch compacto, combustível flex (etanol/gasolina), com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, direção elétrica, motorização mínima 1.0, e dotado de itens de segurança, conforto e desempenho compatíveis com veículos da categoria, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.	-	3142	Un	01	R\$87.614,05	R\$87.614,05
2	MOTOCICLETA Descrição Complementar: 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, tipo urbana, combustível gasolina ou flex, com capacidade para 02 (dois) ocupantes, transmissão semiautomática, partida elétrica, motorização mínima de 125 cilindradas, dotada de itens de segurança, conforto e desempenho compatíveis com veículos da categoria, incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.	-	1679 6	Un	01	R\$15.890,00	R\$15.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3	01 (uma) scooter elétrica nova, zero quilômetro, tipo mobilidade urbana, equipada com motor elétrico de potência mínima de 1000W, bateria de lítio recarregável, autonomia mínima de 60 km por carga, velocidade máxima de 30 km/h compatível com a categoria, capacidade para 01 (um) ocupante, freios a disco, iluminação completa em LED, painel digital e carregador bivolt, alarme antifurto e trava do motor acionados diretamente por controle remoto, conexão de celular via Bluetooth, dotada de itens de segurança, conforto e desempenho compatíveis com veículos de mobilidade elétrica urbana, incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.	-	-	Un	01	R\$7.290,00	R\$7.290,00
---	--	---	---	----	----	-------------	-------------

Não foi utilizado catmat nos Itens **1 e 2** devido a inexistência de códigos compatíveis com as especificações e características dos itens, sendo utilizado apenas PDM para garantir a padronização.

Considerando a inexistência de código descritivo compatível, para o **Item 3** não foi possível a utilização de CATMAT e PDM, sendo adotada a descrição técnica detalhada dos produtos.

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de veículos que servirão para premiações do Programa São Jeo na Nota - Edição 2026: Automóvel Zero KM **R\$87.614,05**, Motocicleta Zero KM **R\$15.890,00**, Ciclomotor/Scooter Elétrico Zero KM **R\$7.290,00**.

Total: R\$ 110.794,05

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades foi estabelecida com base no planejamento da campanha "São Jeo na Nota – Edição 2026", promovida pelo Município de São Jerônimo, considerando os objetivos do programa, a capacidade orçamentária da Administração Municipal, o interesse público envolvido e a estratégia de incentivo à participação popular por meio de premiações diversificadas.

A composição da premiação foi estruturada em 03 (três) categorias distintas de veículos, compreendendo 01 (um) automóvel, 01 (uma) motocicleta e 01 (uma) scooter elétrica, de modo a ampliar o alcance e a atratividade da campanha junto à população, contemplando diferentes perfis de participantes e promovendo maior engajamento no programa de educação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A quantidade prevista mostra-se adequada e suficiente para atender às finalidades da campanha, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade financeira, sem gerar despesas excessivas à Administração Pública.

A definição de apenas 01 (uma) unidade de cada item decorre da própria sistemática do programa, que prevê premiações específicas e individualizadas para os sorteios da edição 2026, conforme planejamento previamente estabelecido pela Administração Municipal.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo para a contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não há requisitos adicionais.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO.

Não há requisitos adicionais.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não há requisitos adicionais.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não há necessidade de remoção de documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não vislumbra a necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não.

Não há necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não há necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados:
Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não.
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não há necessidade.
5.3.3.7 Outros documentos de habilitação indispensáveis para a contratação direta: Não
Não há necessidade.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Item 1 deve ser para Ampla Concorrência com preferência para ME , EPP e MEI. Itens 2 e 3 deverão ser de forma exclusiva para ME, EPP e MEI nos termos da LC 123/2006.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO
Não há documentos.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado visando à realização da campanha “São Jeo na Nota – Edição 2026”, promovida pelo Município de São Jerônimo. Entre as alternativas avaliadas, destacam-se: a) Premiações em dinheiro: Embora apresentem maior flexibilidade operacional, verificou-se que premiações em espécie possuem menor impacto promocional e menor potencial de engajamento popular quando comparadas a bens de consumo duráveis, especialmente veículos automotores, tradicionalmente utilizados em campanhas de incentivo fiscal. b) Aquisição de bens diversos de menor valor agregado: Foram consideradas alternativas como eletrodomésticos, eletrônicos e vales-compra. Contudo, tais premiações demonstram menor capacidade de mobilização social e menor alcance publicitário para os objetivos do programa de educação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

c) Locação ou cessão temporária de bens:

Esta alternativa mostrou-se inadequada, considerando que a finalidade da contratação é a transferência definitiva da propriedade dos bens aos contemplados da campanha, inviabilizando juridicamente a utilização de bens locados.

d) Aquisição de veículos automotores e equipamento de mobilidade elétrica:

A alternativa revelou-se a mais adequada ao interesse público, considerando o elevado potencial de atração e participação popular, maior visibilidade institucional da campanha, estímulo à exigência de emissão de notas fiscais e fortalecimento das ações de educação fiscal promovidas pelo Município.

Além disso, a diversificação das premiações entre automóvel, motocicleta e scooter elétrica amplia o alcance da campanha, contemplando diferentes perfis de participantes e incorporando incentivo à mobilidade urbana sustentável por meio da utilização de veículo elétrico.

Assim, após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição dos veículos especificados representa a solução mais vantajosa, eficiente e adequada para atendimento dos objetivos do Programa São Jeo na Nota – Edição 2026.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Dos PRAZOS

7.1.1 DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Para compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, o instrumento contratual deverá ser substituído pela nota de empenho, conforme possibilidade prevista no artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021.

7.1.2 DE ENTREGA:

Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho emitida pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, emplacados e atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência.

7.2.3 DE EXECUÇÃO:

Não se aplica

7.2.4 ENDEREÇO DE EXECUÇÃO:

A execução e entrega da execução do objeto, compreendendo a entrega dos veículos, deverá ocorrer junto à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Mobilidade Urbana, situada na Avenida Ramiro Barcelos, nº 80, Centro, no Município de São Jerônimo.

7.3 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados e transportados de forma a garantir sua integridade física e mecânica, livres de avarias, riscos, amassados ou quaisquer danos ocasionados durante o transporte.

Os itens deverão estar acompanhados de todos os acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manuais, chave reserva, documentação pertinente, garantia de fábrica e demais itens previstos nas especificações do Termo de Referência.

7.4 EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento e entrega de 01 (um) automóvel zero quilômetro, 01 (uma) motocicleta zero quilômetro e 01 (um) ciclomotor/scooter elétrico zero quilômetro, destinados às premiações do Programa São Jero na Nota – Edição 2026, observadas as especificações técnicas definidos neste termo de referência.

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo:

Fornecimento dos veículos em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Entrega dos veículos novos, zero quilômetro, livres de quaisquer ônus, gravames, débitos ou restrições administrativas e judiciais;

Disponibilização de todos os manuais, certificados, termos de garantia, chaves, acessórios obrigatórios e demais documentos fornecidos pelo fabricante;

Transporte, carga, descarga e entrega dos veículos no local indicado pela Administração, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes;

Substituição de qualquer veículo que apresente vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração;

Garantia de fábrica dos veículos pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante ou aquele definido no Termo de Referência, prevalecendo o que for mais vantajoso para a Administração;

Realização dos procedimentos necessários ao primeiro emplacamento e registro dos veículos em nome do contemplado/ganhador, incluindo o pagamento das respectivas taxas, quando previsto na contratação.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como fiscal técnico, que verificará a conformidade com as especificações contratuais e emissão do respectivo termo de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.5 Pós Venda e Garantia.

A contratada deverá garantir assistência técnica adequada durante todo o período de garantia, mínima de 12 (doze) meses, assegurando a substituição ou reparo, sem qualquer ônus para a Administração, de componentes ou peças que apresentem defeitos de fabricação ou desempenho inadequado.

7.6 Qual a rotina de fiscalização será adotada?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade do fornecimento com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento dos veículos e pela conferência da conformidade do fornecimento, indicando eventuais divergências em relação às especificações previstas no termo de referência, nos termos do Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.7 Expectativa de vida do objeto ou do resultado do serviço

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, estima-se que os veículos objeto da contratação possuam vida útil mínima de 10 (dez) anos, observadas as condições adequadas de uso, conservação e manutenção, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

7.8 Obrigações da contratada

Será informado no termo de referência.

7.9 Obrigações do Município

Será informado no termo de referência.

8. Parcelamento da contratação

8.1 O objeto será dividido em lotes? Não

O objeto será por item, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, os quais possuem características independentes entre si e são amplamente comercializados de forma individual no mercado.

8.2 A entrega será em parcela única ou seguirá um cronograma?

A entrega do objeto ocorrerá em parcela única, mediante fornecimento integral dos veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e após emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal.

8.3 O pagamento será integral ou parcelado? Integral.

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, após a entrega total do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente a cada item entregue,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

Não será por registro de preços, pois trata-se de uma demanda certa da administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a aquisição de veículos destinados às premiações do Programa São Jero na Nota – Edição 2026, buscando incentivar a conscientização fiscal da população, estimular a solicitação de notas fiscais nas operações comerciais realizadas no Município de São Jerônimo e promover o aumento da arrecadação tributária municipal.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Fortalecimento das ações de educação fiscal no âmbito municipal;
- Incentivo à emissão de documentos fiscais pelos contribuintes e estabelecimentos comerciais;
- Ampliação da arrecadação tributária própria do Município;
- Estímulo à participação da comunidade nas campanhas fiscais promovidas pela Administração Municipal;
- Promoção da transparência e da cidadania fiscal;
- Garantia de premiações atrativas aos participantes do programa, contribuindo para maior adesão popular à iniciativa.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: SIM

A Administração Municipal deverá adotar as medidas administrativas necessárias para o regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual, designando servidor responsável pela fiscalização do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também deverão ser providenciados os atos necessários para recebimento dos veículos, conferência das especificações técnicas, atesto das notas fiscais correspondentes a cada item entregue e posterior encaminhamento para liquidação e pagamento.

Além disso, caberá à Administração promover a organização e execução das ações relacionadas ao Programa São Jero na Nota – Edição 2026, incluindo divulgação institucional, regulamentação do sorteio, definição dos critérios de participação e demais procedimentos administrativos necessários à entrega das premiações aos contemplados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? NÃO.

Não houveram contratações anteriores.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.

Não há previsão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não será necessário.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não há previsão.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM

A contratação possui impactos ambientais identificáveis, considerando a aquisição de veículos automotores que demandam utilização de recursos naturais, consumo de combustíveis e geração de resíduos decorrentes de sua fabricação, transporte, utilização e manutenção.

Entretanto, a Administração buscará mitigar tais impactos mediante a aquisição de veículos novos, mais eficientes e em conformidade com as normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes, incluindo a aquisição de ciclomotor/scooter elétrico, que contribui para redução da emissão de gases poluentes e incentivo à utilização de tecnologias sustentáveis.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM.

Foram incluídos requisitos visando à redução dos impactos ambientais da contratação, mediante a exigência de fornecimento de veículos novos, em conformidade com as normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes, bem como a previsão de aquisição de ciclomotor/scooter elétrico, incentivando a utilização de tecnologia com menor emissão de gases poluentes e menor impacto ambiental.

Também será observada a adequada destinação de resíduos e embalagens eventualmente gerados durante a entrega dos bens, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Como medidas mitigadoras dos impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Aquisição de veículos novos, em conformidade com as normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes;
- Incentivo à utilização de tecnologia sustentável mediante aquisição de ciclomotor/scooter elétrico;
- Exigência de que os veículos atendam às especificações e padrões ambientais estabelecidos pelos órgãos competentes;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens e materiais eventualmente utilizados no transporte e entrega dos bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- Observância das recomendações dos fabricantes quanto à manutenção preventiva, visando maior eficiência energética e redução da emissão de poluentes ao longo da vida útil dos veículos.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

O item não está submetido a logística reversa.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a Aquisição de veículos que servirão para premiações do Programa São Jeo na Nota - Edição 2026 é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta.

Item 1 deve ser para Ampla Concorrência com preferência para ME, EPP e MEI.

Itens 2 e 3 deverão ser de forma exclusiva para ME, EPP e MEI nos termos da LC 123/2006

São Jerônimo, 01 de Junho de 2026.

Diogo Andrigo Ferreira de Lima
Gestor da contratação
Secretário de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Mobilidade
Urbana.

Eduardo Silveira de Oliveira
Fiscal técnico
Oficial Administrativo

Airton Dysiuta
Fiscal Administrativo
Oficial Administrativo

Assinantes



AIRTON LUIZ WASZAK DYSIUTA

Assinou em 10/07/2026 às 11:28:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, AIRTON LUIZ WASZAK DYSIUTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA

Assinou em 10/07/2026 às 12:18:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Diogo Lima

Assinou em 13/07/2026 às 13:49:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Diogo Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4JN-3O5-RZD-4L9